# TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo n. 838/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
- 1.1. Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA E IP FIXO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de fornecimento de 2 (dois) pontos de	R\$ 3.598,08
	internet banda larga com 500MB cada e 1 (um) IP Público Fixo	
	para a Câmara Municipal de São Fidélis, pelo período de 12	
	(deze) meses.	

- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 1.3 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.598,08 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).
- 2.1 A Fundamentação da Contratação está embasada na necessidade de fornecer internet banda larga a câmara municipal, uma vez que as questões mundiais, softwares, acesso bancário, transmissão de sessões, requerem o uso de internet. O quantitativo de 2 (dois) dois pontos se justifica na necessidade física e ocupacional do prédio, evitando lentidão nos sistemas e atendimento devido a alta demanda de consumo de banda nos diversos setores da câmara municipal uma vez que possuímos um prédio, um anexo, 9 gabinetes de vereadores, e 7 setores diferentes dentro das dependências da Câmara Municipal de São Fidélis. O IP FIXO PÚBLICO faz-se necessário para que o portal de transparência da câmara municipal seja acessado pelos cidadãos. Esse serviço é uma exigência do prestador de serviços de fornecimento de software para dar acesso as informações públicas.

# 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 Dos requisitos formais

Os Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis realizarão a consulta dos documentos que deverão ser apresentados pelos fornecedores nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista conforme os seguintes requisitos:

### 3.2 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato registrado ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.2.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- 4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- 4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- 4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- 4.2.7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;
- 4.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 4.2.9 Declaração informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

# 4- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O serviço de fornecimento de 2 (dois) pontos de internet banda larga além do IP FIXO PUBLICO será prestado nas dependências da câmara municipal e a contratada se colocará a disposição para prestar eventuais suportes presenciais durante o horário de funcionamento da câmara municipal.

## 5 - DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Compete ao Servidor, designado em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controla da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 1.133/2021

### 6- DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

## **8- DA ESTIMATIVA DOS VALORES**

8.1 A estimativa de valores perfazer a quantia de \$ 3.598,08 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos).

# 9- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 — Outro serviços de terceiros- pessoa jurídica.

São Fidélis, 30 de janeiro de 2024.

Técio dias Correa Gestor de compras

Hercílio Duarte de Almeida Neto Assessor Jurídico